



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Processo Seletivo

Edital

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAI DO SUL/PR

EDITAL 022/2023

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2023 DO DIA DA ESCOLHA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL/PARANÁ PARA O QUADRIÊNIO DE 2024/2027

Dispõe sobre a Retificação do Edital 001/2023 do
Processo de Escolha dos Membros do Conselho
Tutelar do Município de Pirai do Sul/Paraná e dá
outras providências.

NOMINATA DOS PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS DO DIA DA ESCOLHA

A Comissão Especial do Processo de Escolha - CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pirai do Sul, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 2.439/2023, seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o art. 132 do ECA prevê a escolha pela população dos conselheiros tutelares, através de processo unificado, a cada quatro anos;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA expediu a Resolução nº 231, em 2022, com as regras para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO que a Resolução CONANDA nº 231/2022, no art. 11, §1º, atribui ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a responsabilidade pela edição de norma regulamentadora do processo de escolha;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA nº 01/2023 que estabelece as regras para o processo de escolha de 05 (cinco) Conselheiros titulares e suplentes para comporem o Conselho Tutelar do Município de Pirai do Sul para o mandato de 4 (quatro) anos.



CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAI DO SUL/PR

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A retificação do número de suplentes para compor a lista de Presidentes de mesa e Mesários que irão compor as mesas receptoras no Dia da Escolha.

Art. 2º Onde se lê:

12.2 Serão também indicados 1 (um) suplente para cada Presidente e 1 (um) para cada mesário para substituírem os titulares nas hipóteses de ausência ou impedimentos.

Art. 3º Leia-se:

12.2 Serão também indicados 2 (dois) suplentes para Presidente e 5 (cinco) suplentes para mesário para substituírem os titulares nas hipóteses de ausência ou impedimentos.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Pirai do Sul, 12 de setembro de 2023.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente da Comissão Especial o Processo de
Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAI DO SUL/PR

EDITAL 022/2023

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2023 DO DIA DA ESCOLHA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL/PARANÁ PARA O QUADRIÊNIO DE 2024/2027

Dispõe sobre a Retificação do Edital 001/2023 do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Pirai do Sul/Paraná e dá outras providências.

NOMINATA DOS PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS DO DIA DA ESCOLHA

A Comissão Especial do Processo de Escolha - CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pirai do Sul, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 2.439/2023, seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o art. 132 do ECA prevê a escolha pela população dos conselheiros tutelares, através de processo unificado, a cada quatro anos;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA expediu a Resolução nº 231, em 2022, com as regras para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO que a Resolução CONANDA nº 231/2022, no art. 11, §1º, atribui ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a responsabilidade pela edição de norma regulamentadora do processo de escolha;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA nº 01/2023 que estabelece as regras para o processo de escolha de 05 (cinco) Conselheiros titulares e suplentes para comporem o Conselho Tutelar do Município de Pirai do Sul para o mandato de 4 (quatro) anos.

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAÍ DO SUL/PR

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A retificação do número de suplentes para compor a lista de Presidentes de mesa e Mesários que irão compor as mesas receptivas no Dia da Escolha.

Art. 2º Onde se lê:

12.2 Serão também indicados 1 (um) suplente para cada Presidente e 1 (um) para cada mesário para substituírem os titulares nas hipóteses de ausência ou impedimentos.

Art. 3º Leia-se:

12.2 Serão também indicados 2 (dois) suplentes para Presidente e 5 (cinco) suplentes para mesário para substituírem os titulares nas hipóteses de ausência ou impedimentos.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Pirai do Sul, 12 de setembro de 2023.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente da Comissão Especial o Processo de
Escolha dos Membros do Conselho Tutelar